MUNICIPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

AREA DE SEGURANCA NACIONAL

**LEI Nº 4.446/84 DE 10 DE MAIO DE 1.984.**

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio MUnicipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 26, lote nº 22, à MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo o lote nº 24, frente para a V-179, fundos com quem de direito, medindo 7.35mts de frente, 40.45mts na lateral direita, 41.60mts na lateral esquerda, 6.35mts de fundos, num total de S-313.49mts$^2$.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ' EM 10 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal